



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CIRCULAR nº 008 / SRH/2018**

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2018.

Para: Todos os Componentes Organizacionais

De: Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

**Assunto: ENQUADRAMENTO – LEI Nº 7.426/2016**

A SRH, com muita satisfação, comunica aos servidores técnico-administrativos que o enquadramento, estabelecido pela Lei nº 7.426/2016, foi implantado no contracheque do mês de setembro de 2018.

O nosso objetivo foi alcançado, após inúmeras reuniões de negociação realizadas pela Superintendente de Recursos Humanos com os órgãos envolvidos (SECTIDS e SEFAZ), que demandaram exaustivas revisões das planilhas de vencimentos, elaboradas pelo servidor Igor Senna.

Para o sucesso das negociações, contamos com o apoio irrestrito recebido da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social (na pessoa do Secretário Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos e do Subsecretário Bruno Garcia Redondo), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Fazenda (SEFAZ/SUBGEP).

Informamos que, no próximo contracheque, de acordo com o nível de enquadramento, constará:

**A- Servidores Enquadrados até o nível 10**

- Valor total referente à retroatividade na data dos efeitos financeiros da Lei (25/08/2017);

**B- Servidores Enquadrados do nível 11 ao 16**

- Valor total referente à retroatividade na data dos efeitos financeiros da Lei (25/08/2017);
- Os demais valores serão parcelados em 36 meses, com efeitos financeiros a contar de 25/08/2017, ou seja, com 13 parcelas já integralizadas.

Cabe ressaltar que, os servidores aposentados antes da vigência da Lei, terão o processo de enquadramento enviado ao RIOPREVIDÊNCIA para as devidas providências.

No *link* abaixo, disponibilizamos a planilha contendo a listagem com os novos níveis, bem como a fórmula utilizada como referência para o enquadramento.

Em caso de dúvida e/ou esclarecimentos adicionais, o servidor deverá enviar e-mail para [enquadramento@srh.uerj.br](mailto:enquadramento@srh.uerj.br), que será devidamente analisado.

Solicito dar ampla divulgação desta circular, no âmbito de sua Unidade.

Atenciosamente,

  
Marcia de Almeida Caoduro  
Superintendente de Recursos Humanos

Elaine Cristina da Silva  
AA-HUPE/SDG-UERJ  
Matr. 36.776-3

25/09/18